



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-016 /2014, de 17 de março de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

2^a votação
Aprovado por: UNANIMEMENTE

Em: 26/03/14
[Signature]

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

1^a votação
Aprovado por: UNANIMEMENTE
Em: 26/03/14
[Signature]
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 07/14

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento municipal, autoriza o repasse de recursos financeiros no âmbito do Projeto Auxiliar Mirim, do Programa Pró-Adolescente, e contém outras disposições”

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 009, de 24 de fevereiro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento municipal, autoriza o repasse de recursos financeiros no âmbito do Projeto Auxiliar Mirim, do Programa Pró-Adolescente, e contém outras disposições”.

2º) O Programa Pró-Adolescente foi instituído em Ubá através da Lei Municipal nº 3.447, de 15 de abril de 2005, que prevê a celebração de convênios com entidades não governamentais sem fins lucrativos, visando a sua execução nas competências básicas, qualificação profissional e aprendizagem, além do desenvolvimento de políticas sociais específicas de inserção com caráter de promoção e não apenas de proteção social. O Projeto era mantido pela Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, mas devido a inviabilidade técnica por não ter condições de prestar a formação teórica (ministração de cursos), restou-se à direção da SUAO transferir a execução do Projeto para outra entidade, no caso ao Instituto FAGOC de Educação e Cultura, que se enquadra perfeitamente nos requisitos técnicos, que passará a manter o programa após aprovação do presente Projeto nesta Casa de Leis.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

[Signature]
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente

[Signature]
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

[Signature]
Vereador Célio Botaro
Membro Titular